EM 09/03/1992

EXPEDIENTE DO DIA EM 10 AQ3 11992



Protocolado Sob o Nº 005

CAMARA MUNICIPAL

02

Endaregado

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

LESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protection of the state of the

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 003/92

DEFINE A PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES DE ENTIDADES MU-NICIPAIS LEGALMENTE CONSTITUIDAS NA FIXAÇÃO DA RE-MUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica assegurada a participação de Presidentes de Entidades legalmente constituidas e em pleno funcionamento, ou de seus substitutos legais, na fixação da remuneração dos Agentes Políticos desta municipalidade.

Parágrafo único - O Presidente da Câmara Municipal, convocará para a reunião, as referidas Entidades com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, fixando local, data e horário.

Art. 2º - A reunião de que trata a presente Resolução, que terá caráter consultivo, será registrada em livro próprio, para os fins desejados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

FRANCISCO HOSQUEN PIRES

Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICAÇÃO

Projeto de Resolução nº 003/92

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

A fixação dos salários dos Agentes Políticos, é sem pre uma questão que gera muita polêmica. Existindo a participação dos representantes, existirá também a possibilidade de surgir um valor concensual, de maneira que a polêmica e a insatisfação seja diminuída.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

FRANCISCO HOSQUEN PIRES Vereador